Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1671 - Quinta Feira 07 de Novembro de 2019 Suplemento

PORTARIA Nº 778 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, para fins de concessão de beneficio de aposentadoria, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aral Moreira – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 335/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição em anexa, de 7908 (sete mil, novecentos e oito) dias, correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 8(oito) meses e 3(três) dias, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em anexo;

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos Funcional do Servidor Público Municipal Sr. PEDRO ASSIS LUIZ MATTOZO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Aral Moreira-MS, referente a Tempo de Contribuição Prestado a Empresa de personalidade, a saber:

Empregador:

MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS - CNPJ 03.759.271/0001-13: períodos de: 12/08/1981 à 30/01/1982 - 01/08/1983 à 04/03/1991 - 01/02/1999 à 31/12/1999 - 30/12/1999 à 31/12/2000 - 03/01/2000 à 31/12/2008 - 01/02/2013 à 31/12/2013 - 03/02/2014 à 31/03/2015 - 12/02/2015 à 23/12/2015 - 13/02/2015 à 26/06/2016 - 01/04/2018 à 16/07/2018 e 01/08/2018 à 31/08/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 779 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, para fins de concessão de beneficio de aposentadoria, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Aral Moreira – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 335/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição em anexa, referente à 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 1 (um) ano, 0(zero) mês e 1(um) dia, expedida pelo AGEPREV-MS – Agência de Previdência Social de MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos Funcional da Servidora Pública Municipal Sra. **DILMA DE SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no Município de Aral Moreira-MS, referente a Tempo de Contribuição Prestado a Empresa de personalidade, a saber:

Órgão de Lotação:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SED – CNPJ 10.306.292/0001-49 – cargo de assistente de Administração – referente ao período de 01/07/1989 à 01/07/1990.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.